



09/10/2026

Número: **5003858-39.2025.4.03.6181**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **9ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Última distribuição : **05/03/2026**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Reingresso de estrangeiro expulso**

Objeto do processo: **ID: 564780791**

Prescrição mais próxima: 16/03/2030

Prescrição pela Pena Máxima: 16/03/2034

IPL 2025.0034114 - DELEFAZ/DRPJ/SR/PF/SP

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
SR/PF/SP (AUTOR)	
ALEX FRANK TUWAN (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
608617972	09/10/2026 16:20	Edital	Edital



PODER JUDICIÁRIO
9ª Vara Criminal Federal de São Paulo

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, Cerqueira César, São Paulo - SP - CEP: 01410-001
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO(283)Nº 5003858-39.2025.4.03.6181
AUTOR: SR/PF/SP, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP
REU: ALEX FRANK TUWAN

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL Nº 5003858-39.2025.4.03.6181 PERANTE O
JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A M.M. Juíza Federal, a Doutra MARIA CAROLINA AKEL AYOUB, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que nos autos do Processo nº 5003858-39.2025.4.03.6181, que a JUSTIÇA PÚBLICA move em face do réu **ALEX FRANK TUWAN**, foi recebida denúncia em 25/02/2026, em face deste réu, como incurso nas sanções do art. 338, caput, do Código Penal. E como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, por não ter sido encontrado nos endereços constantes dos autos, pelo presente **CITA e INTIMA** o referido denunciado: **ALEX FRANK TUWAN**, natural de Tanzânia, solteiro(a), filho(a) de GEORGE TUWAN e THERESIA TUWAN, nascido(a) em 07/07/1968, grau de escolaridade superior completo, profissão comerciante, CPF nº 237.566.738-71, a responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal ficando ciente de que, caso não ofereça resposta à denúncia ou havendo informação de que não possui condições financeiras para a contratação de um advogado, será nomeado defensor público para officiar no feito. E para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do réu, expediu-se o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias que será afixado no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 e seus incisos do Código de Processo Penal e Súmula 366 do STF. DADO E PASSADO na cidade de São Paulo/SP, na data da



assinatura eletrônica.Eu, Débora Magalhães, Técnica Judiciária, RF 9024, digitei. E eu, Tania Aranzana Melo, Diretora de Secretaria, RF 3506, conferi.

MARIA CAROLINA AKEL AYOUB
Juíza Federal Substituta

